CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/95

Referenda Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Cícero Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art.1º - Fica referendado o Convênio, firmado entre o Município e a Secretaria do Estado da Justiça e da Cidadania, em 06 de abril de 1994, para manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuíta à população economicamente carente na região de abrangência da Comarca.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de março de 1995.

MIRIAM REGINA M. DE SÁ SOUZA
1ª Secretária

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente